



# Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: [gabinete@andradas.mg.gov.br](mailto:gabinete@andradas.mg.gov.br)

Sítio oficial na internet: [www.andradas.mg.gov.br](http://www.andradas.mg.gov.br)

## LEI ORDINÁRIA N.º 2.006, DE 14 DE JULHO DE 2021

**Altera a Lei Ordinária n.º 2.001,  
de 11 de junho de 2021 e dá outras  
providências.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu  
Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** O artigo 1.º da Lei Ordinária n.º 2.001, de 11 de junho  
de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar  
com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG,  
operações de crédito até o montante de R\$ 3.000.000,00 (três milhões  
de reais) destinados ao financiamento de obras de infraestrutura  
urbana no âmbito do PROGRAMA BDMG URBANIZA, observada a  
legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar  
n.º 101, de 04 de maio de 2000”. (NR)*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatorze dias do  
mês de julho de dois mil e vinte e um.

  
**Margot Navarro Graziani Pioli**  
Prefeita Municipal